



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 354 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005

**"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria Casa Civil e a Prefeitura Municipal de Ribeira e da outras providências"**

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a **Secretaria da Casa Civil**, visando a implantação e funcionamento de uma unidade de **PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO**, denominada **INFOCENTRO**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 30 de setembro de 2005.

**Jonas Dias Batista**

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 30/09 / 2005.

Antonio Carlos de Almeida César  
Secretaria

Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 30/09 / 2005.

Tracy Duarte de Camargo - Escrivã  
Oficial de R.C.P.N., e Tabelião (a)  
de Notas do Mun. de Ribeira  
 Tracy Duarte de Camargo  
 Ari de Almeida Camargo